



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO aberto pelo EDITAL Nº 01/2019, e

#### RESOLVE

Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo:

OFICIAL ADMINISTRATIVO	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NOME: Vilma de Meira Scharneski	83672	1ª

Art. 2º. A candidata deverá comparecer na Câmara Municipal de Ipiranga, na Rua Alcides Ribeiro de Macedo, nº 30, centro, na cidade de Ipiranga/PR, no período de 25/02 a 08/03/2022 (05 dias úteis), munido de documento de identidade original e da fotocópia dos seguintes documentos, conforme disposto no item 16 do Edital nº 01/2019:

- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Cópia da Carteira e/ou certificado de Reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- Comprovante de endereço;
- Cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisito mínimos constantes do Anexo I do Edital nº 01/2019 – Dos Requisitos e Atribuições do Cargo;
- Demais documentos que a Câmara Municipal de Ipiranga achar necessários, posteriormente informados.

Art. 3º. Para fins do item 3 do Edital nº 01/2019, a candidata, após a convocação deverá comparecer à Câmara Municipal de Ipiranga, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos que comprovem:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Câmara Municipal de Ipiranga;



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

- e) Possuir escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) A quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
- i) Demais exigências contidas no Edital nº 01/2019 e legislação municipal aplicável.
- j) Apresentação mediante documento com firma reconhecida, da relação dos bens e valores que integram o patrimônio do candidato, se casado(a), a do cônjuge;

Art. 4º. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone (42) 3242-1551 ou pelo e-mail [camaramunicipal@uol.com.br](mailto:camaramunicipal@uol.com.br).

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ipiranga/Pr, 25 de fevereiro do ano de 2022.

  
Laertes Prestes  
Presidente da Câmara  
Municipal de Ipiranga/PR



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 1529

IPIRANGA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA - 1



## CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO aberto pelo EDITAL Nº 01/2019, e

#### RESOLVE

Art. 2º. Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo:

OFICIAL ADMINISTRATIVO Nº DE INSCRIÇÃO CLASSIFICAÇÃO

NOME: Vilma de Meira Schameski 83672 1º

Art. 2º. A candidata deverá comparecer na Câmara Municipal de Ipiranga, na Rua Alcides Ribeiro de Macedo, nº 30, centro, na cidade de Ipiranga/PR, no período de 25/02 a 08/03/2022 (08 dias úteis), munida de documento de identidade original e da fotocópia dos seguintes documentos, conforme disposto no item 16 do Edital nº 01/2019:

- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Cópia da Carteira e/ou certificado de Reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- Comprovante de endereço;
- Cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisito mínimos constantes do Anexo I do Edital nº 01/2019 - Dos Requisitos e Atribuições do Cargo;
- Demais documentos que a Câmara Municipal de Ipiranga achar necessários, posteriormente informados.

Art. 3º. Para fins do item 3 do Edital nº 01/2019, a candidata, após a convocação deverá comparecer à Câmara Municipal de Ipiranga, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data da publicação, munida de documento de identidade original juntamente com os documentos que comprovem:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Câmara Municipal de Ipiranga;
- Possuir escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- A quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
- Demais exigências contidas no Edital nº 01/2019 e legislação municipal aplicável.
- Apresentação mediante documento com firma reconhecida, da relação dos bens e valores que integram o patrimônio do candidato, se casado(a), e do cônjuge;

Art. 4º. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone (42) 3242-1551 ou pelo e-mail [camaramunicipal@uol.com.br](mailto:camaramunicipal@uol.com.br).

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ipiranga/Pr, 25 de fevereiro do ano de 2022.

Laertes Prestes  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga/PR

1



## CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

### RESOLUÇÃO MD Nº 08/2022

Símula: Estabelece Ponto Facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná e dá outras providências

À Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e,

Considerando o Decreto nº 13/2022 do Poder Executivo municipal que "Estabelece como ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal o período alusivo ao Feriado de Carnaval";

Considerando o feriado de Carnaval no dia 1º de março de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 01º - Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ipiranga, no dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) e meio expediente no dia 02 de março de 2022 (quarta-feira de cinzas), voltando as atividades normais às 13:00 horas neste dia, em virtude das comemorações alusivas às festividades de "Carnaval".

Art. 2º - Durante o período de recesso, os servidores lotados nesta Casa Legislativa ficarão de sobreaviso e, caso necessário, poderão ser convocados ao trabalho a qualquer momento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga-PR, em 25 de fevereiro do ano de 2022.

Laertes Prestes  
Presidente

João Mielke  
Vice-Presidente

Meiriane Mendes Lepira Correia  
1ª Secretária

Marcio Fernando Oliveira  
2º Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para autorizar a aquisição e instalação de 09 (nove) persianas verticais com trilho de alumínio, tecido contraste 603, cor cinza, nas seguintes medidas: 02 peças 3,1x2,0x1,8m, com abertura central; 01 peça 1,8x1,8x1,6m, com abertura lateral; 01 peça 1,8x1,8x1,6m, com abertura central; 01 peça 1,2x1,8x1,6m com abertura lateral; 01 peça 2,5x1,8x1,6m, com abertura central; 03 peças 2,2x1,8x1,6m com abertura central, conforme documentação anexa.

Empresa: Reveli Fernandes - ME; CNPJ: 08.896.350/0001-90

Dotação orçamentária:

01001	Câmara Municipal
0103100012003	Equipamentos do Legislativo Municipal
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
00.51.00	Peças não Incorporáveis aos Imóveis

Valor Global: R\$ 6.850,00

Data: 23/02/2022

LAERTES PRESTES  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado

através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26

RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500

